



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 1.558 DE 18 DE fevereiro DE 1993.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Edvaldo Ferreira Maciel.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi de-
positada no livro próprio nº 68.667 e publicada no
diário da Câmara Municipal
18/02/1993

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que men-
ciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICI-
PAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pú-
blica Municipal o Grêmio Cemat Barra do Garças-GREMAT, uma as-
sociação cultural, desportiva e social, com sede à Rua H, s/n,
no Bairro Jardim São João, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de fevereiro de 1993.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal